



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº 1.113 , DE 2019.**  
(Do Sr. Felício Laterça e outros)

*Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover o debate sobre a valorização da cultura como vetor do desenvolvimento social e garantir o aprimoramento das legislações federais sobre políticas culturais.*

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, e no artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social, tem como objetivo, defender e apresentar propostas legislativas em prol da valorização cultural como vetor do desenvolvimento social, bem como aperfeiçoar a vasta legislação, decretos, portarias, normas e resoluções.

Seguem anexos ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar Mista, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados que aderiram à nova Frente, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

04 ABR. 2019

Sala das sessões, em 28 de Março de 2019.

  
Deputado **FELÍCIO LATERÇA**  
PSL/RJ

09/04/2019 15:55

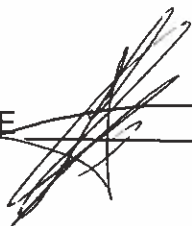
## **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Aos 20 de Março de 2019, na Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadores que subscreveram a Lista da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Felício Laterça – PSL/RJ, que destacou a importância da criação da Frente com a finalidade em defender e apresentar propostas legislativas em prol da valorização cultural como vetor do desenvolvimento social, bem como aperfeiçoar a vasta legislação, decretos, portarias, normas e resoluções. Objetiva-se assegurar a universalização do acesso a internet, pelo fortalecimento das produções independentes, pela internacionalização e pela defesa da diversidade. Ademais, o referido deputado ponderou a necessidade que a Frente tem de contribuir para formulação de diretrizes nas políticas culturais desenvolvidas pelo Executivo lutando para tirar as pessoas da exclusão socioeconômicas e político-cultural. O deputado Felício Laterça – PSL/RJ disse, também, que a arte, a cultura e a internet são instrumentos poderosos de construção de valores, identidades e de perspectivas de futuro. Esses instrumentos deixaram de ser vistos como meras atividades complementares (e frequentemente como simples ocupação do tempo livre) para serem considerados fundamentais em processos de transformação e inserção social. As atividades de lazer e cultura propiciam o resgate da autoestima, a sedimentação de valores de cidadania e novas perspectivas de vida. Na sequência, discursou o deputado Junior Bozzella, destacando alguns motivos que o levaram a fazer parte da referida Frente Parlamentar. Após as exposições, o presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da **Frente Parlamentar mista em defesa da Cultura e Desenvolvimento Social**, que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado



por unanimidade, fazendo parte da presente ata, e, ato contínuo, foi declarada criada a **Frente Parlamentar mista em defesa da Cultura e Desenvolvimento Social**. Decidiu-se que o Presidente da Frente encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 18 horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Felício Laterça (Presidente), lavrei a presente Ata. Reaberto os trabalhos, esta foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente.

PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, fluid strokes, positioned above a horizontal line.

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## ESTATUTO

**Art. 1º** A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar Mista atuará de forma coordenada e articulada com as comissões da Câmara dos Deputados, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar Mista é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

I- acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à Cultura e do Desenvolvimento Social, em especial o audiovisual, direitos autorais e propriedade intelectual, economia mista, fomento e patrimônio histórico cultural;

II-realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do setor;

III-articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;

IV-promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista no âmbito do Parlamento e perante a sociedade;

V- acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar a atenção em defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** A Frente será composta por Deputados Federais, Senadores, e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

**Art. 5º** Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

a)1 (um) Presidente;

b)3 (três) Vice-presidentes;

c)1 (um) Secretário-Geral;



III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes;

b) consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 1 (um) ano, com direito a 1 (uma) reeleição.

§2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

**Art. 6º** Compete à Assembleia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§1º O Conselho Executivo e o Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral através dos votos da maioria simples de seus membros presentes.

§2º Eleitos os membros do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo os mesmos somente poderão ser destituídos de seus respectivos cargos mediante requisição pessoal ou por decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral.

**Art. 7º** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

**Art. 8º** Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.



§3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores.

**Art. 9º** Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais e Senadores, outros agentes políticos e especialistas em áreas afins.

§2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

**Art. 10.** A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

**Art. 11.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 12.** A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

**Art. 13.** É vedada à Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 14.** Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 04 de Abril de 2019.



DEPUTADO FELÍCIO LATERÇA  
Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

25/04/2019 10:33:19

Página: 1 de 6

**Proposição:** REQ 1113/2019  
**Autor da Proposição:** FELÍCIO LATERÇA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 04/04/2019  
**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover o debate sobre a valorização da cultura como vetor do desenvolvimento social e garantir o aprimoramento das legislações federais sobre políticas culturais.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	215 ( + 5 Senadores )
	Não Conferem	010
	Fora do Exercício	001
	Repetidas	033
	Illegíveis	002
	Retiradas	000
	Total	261

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	AIRTON FALEIRO	PT	PA
3	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
4	ALÊ SILVA	PSL	MG
5	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALUISIO MENDES	PODE	MA
16	ANDRÉ ABDON	PP	AP
17	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ANTONIO BRITO	PSD	BA
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	

22	BACELAR	PODE	BA
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO FARO	PT	PA
25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BIA KICIS	PSL	DF
27	BILAC PINTO	DEM	MG
28	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOSCO COSTA	PR	SE
31	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDAAM	
32	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
35	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
36	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
37	CARLOS GOMES	PRB	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
41	CELINA LEÃO	PP	DF
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CÉLIO STUDART	PV	CE
45	CELSO MALDANER	MDB	SC
46	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
47	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
48	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
49	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
50	CLEBER VERDE	PRB	MA
51	CORONEL TADEU	PSL	SP
52	CRISTIANO VALE	PR	PA
53	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
54	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
55	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
56	DANIEL FREITAS	PSL	SC
57	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
58	DANILO CABRAL	PSB	PE
59	DARCI DE MATOS	PSD	SC
60	DAVID SOARES	DEM	SP
61	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
62	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
63	DELEGADO PABLO	PSL	AM
64	DIEGO GARCIA	PODE	PR
65	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
66	DR. FREDERICO	PATRI	MG
67	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
68	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
69	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
70	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP



71	EDUARDO CURY	PSDB	SP
72	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
73	ELIAS VAZ	PSB	GO
74	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
75	ENIO VERRI	PT	PR
76	ERIKA KOKAY	PT	DF
77	EROS BIONDINI	PROS	MG
78	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
79	FÁBIO FARIA	PSD	RN
80	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
81	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
82	FABIO REIS	MDB	SE
83	FÁBIO TRAD	PSD	MS
84	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
85	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
86	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
87	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
88	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
89	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
90	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
91	FLORDELIS	PSD	RJ
92	FRANCISCO JR.	PSD	GO
93	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
94	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
95	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
96	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
97	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
98	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
99	GIOVANI CHERINI	PR	RS
100	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
101	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
102	GUILHERME DERRITE	PP	SP
103	GUILHERME MUSSI	PP	SP
104	GURGEL	PSL	RJ
105	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
106	HÉLIO LEITE	DEM	PA
107	HELIO LOPES	PSL	RJ
108	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
109	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
110	HILDO ROCHA	MDB	MA
111	HUGO MOTTA	PRB	PB
112	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
113	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
114	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
115	JÉSSICA SALES	MDB	AC
116	JHC	PSB	AL
117	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
118	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
119	JOÃO DANIEL	PT	SE

120	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
121	JORGE SOLLA	PT	BA
122	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
123	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
124	JOSÉ NUNES	PSD	BA
125	JUAREZ COSTA	MDB	MT
126	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
127	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
128	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
129	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
130	LÉO MORAES	PODE	RO
131	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
132	LINCOLN PORTELA	PR	MG
133	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
134	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
135	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
136	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDA	GO
137	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
138	LUISA CANZIANI	PTB	PR
139	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
140	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
141	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
142	MARCELO RAMOS	PR	AM
143	MARCIO ALVINO	PR	SP
144	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
145	MARCON	PT	RS
146	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
147	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
148	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
149	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
150	MARRECA FILHO	PATRI	MA
151	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
152	MILTON VIEIRA	PRB	SP
153	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
154	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
155	NEREU CRISPIM	PSL	RS
156	NERI GELLER	PP	MT
157	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
158	OSSESIO SILVA	PRB	PE
159	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
160	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
161	PADRE JOÃO	PT	MG
162	PAULO GUEDES	PT	MG
163	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDA	SP
164	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
165	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
166	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
167	PEDRO LUPION	DEM	PR
168	PEDRO PAULO	DEM	RJ

169	PEDRO UCZAI	PT	SC
170	PINHEIRINHO	PP	MG
171	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
172	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
173	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
174	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
175	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
176	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
177	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
178	RAUL HENRY	MDB	PE
179	REGINALDO LOPES	PT	MG
180	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
181	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
182	RICARDO BARROS	PP	PR
183	RICARDO IZAR	PP	SP
184	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
185	ROBERTO ALVES	PRB	SP
186	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
187	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
188	RODRIGO COELHO	PSB	SC
189	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
190	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
191	RUBENS OTONI	PT	GO
192	SANDERSON	PSL	RS
193	SANTINI	PTB	RS
194	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
195	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
196	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
197	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
198	TITO	AVANTE	BA
199	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
200	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
201	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
202	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
205	VERMELHO	PSD	PR
206	VICENTINHO	PT	SP
207	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
208	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
209	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
210	WALTER ALVES	MDB	RN
21 1	WELITON PRADO	PROS	MG
21 2	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
21 3	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
21 4	ZÉ CARLOS	PT	MA
21 5	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	

## **SENADORES**

- 1 EDUARDO GOMES
- 2 ELIZIANE GAMA
- 3 JAQUES WAGNER
- 4 RODRIGO PACHECO
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

## REQ 1.113/2019

**Autor:** Felício Laterça

**Data da Apresentação:** 04/04/2019

**Ementa:** Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura e do Desenvolvimento Social, com a finalidade de promover o debate sobre a valorização da cultura como vetor do desenvolvimento social e garantir o aprimoramento das legislações federais sobre políticas culturais

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 25/04/2019

**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



4BC549BA14